



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ  
CENTRO DE MULTIPLA USO “PREFEITO PEDRO IZIDRO DE MEDEIROS”

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, CEP: 59343-000, Telefone: (84) 3472.3900, Fax: (84) 3472.3902 CNPJ 08.086.662/0001-38

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração

**OBJETO:** Registro de preços para Aquisição de novos equipamentos de informática para suprir a falta de peças específicas e atender às necessidades operacionais das secretarias municipais de Jardim do Seridó/RN.

## **DECISÃO**

Trata-se da análise do recurso interposto no âmbito do Processo Licitatório nº 048/2025, modalidade Pregão Eletrônico, instaurado pela Secretaria Municipal de Administração, cujo objeto consiste no Registro de Preços para aquisição de novos equipamentos de informática, destinados a suprir a carência de peças específicas e atender às demandas operacionais das diversas secretarias do Município de Jardim do Seridó/RN.

O recurso foi interposto pela empresa HS COMÉRCIO LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ nº 24.802.687/0003-89, em face da decisão que declarou vencedora do certame a empresa K J DE M ANDRADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.385.374/0001-61, dentro do prazo legal e atende aos requisitos formais previstos no art. 165 da Lei nº 14.133/2021, que garante às licitantes o direito ao contraditório e à ampla defesa no âmbito dos processos administrativos, inclusive licitatórios. Verifica-se que a peça recursal apresenta fundamentação clara, exposição dos fatos e dos pontos impugnados, bem como apresenta pedido devidamente justificado, preenchendo os pressupostos de admissibilidade.

Após análise técnica do recurso e reconsideração das razões apresentadas pela área responsável pelo julgamento inicial, verifica-se que os argumentos trazidos pela empresa recorrente são procedentes.

Conforme prevê a Lei nº 14.133/2021, a autoridade competente deve revisar o ato recorrido quando constatado erro material, equívoco na interpretação do edital, ou quando as razões apresentadas demonstrarem que a decisão inicial não se alinhou aos princípios que regem a contratação pública, especialmente os princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao edital, competitividade e julgamento objetivo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ  
CENTRO DE MULTIPLA USO “PREFEITO PEDRO IZIDRO DE MEDEIROS”

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, CEP: 59343-000, Telefone: (84) 3472.3900, Fax: (84) 3472.3902 CNPJ 08.086.662/0001-38

No caso concreto, restou demonstrado que:

A empresa ganhadora K J DE M ANDRADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.385.374/0001-61, apresentou seu catálogo através das imagens extraídas do catálogo oficial do fabricante que o modelo VAIO FE 16 disponibiliza apenas 01 portas USB-C, divergindo da especificação exigida. De modo que há demonstração clara e objetiva da ausência da segunda porta USB-C no equipamento apresentado para o **Item 36 - 0022654 - Notebook - dispor de processador intel core i5-1335u ou amd ryzen 5 7530u, 8gb de memória ram, 256gb de armazenamento ssd e placa de vídeo integrada intel iris xe ou amd radeon vega 7. tela de 15,6 polegadas, apresentando resolução full hd (1920x1080) em tecnologia led, painel ips, e o sistema operacional deve ser o windows 11 home com pacote de, escritório básico (office 2016 ou superior word, excel e powerpoint) pré-instalado. o dispositivo deve contar com 2 portas usb-c, 2 portas usb-a, saída hdmi, entrada rj45, leitor de micro-sd e áudio jack para diversas opções de conectividade.cota principal de 75%, descrito no edital.**

Consta dos autos que a diligência foi integralmente atendida, tendo o responsável técnico do Município, na fase de Análise de Catálogos, emitido parecer conclusivo atestando a conformidade dos produtos apresentados, de modo que restaram preenchidos todos os requisitos necessários para a habilitação da empresa vencedora. Tal documentação encontra-se disponível para consulta no endereço eletrônico oficial do Portal de Compras Públicas:  
[https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rn/prefeitura-municipal-de-jardim-do-serido-1200/rpe-48-2025-2025-421388.](https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rn/prefeitura-municipal-de-jardim-do-serido-1200/rpe-48-2025-2025-421388)

A decisão anteriormente adotada encontra-se devidamente motivada em Parecer Técnico-Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, o qual atestou a regularidade do procedimento, determinando a realização de diligência destinada a confirmar a plena incompatibilidade dos produtos ofertados com o item 36 do Termo de Referência.

Diante disso, e em consonância com o Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, que prevê a prerrogativa da Administração em rever os próprios atos para corrigir falhas ou omissões, verifica-se que a correção ora promovida é medida necessária para preservar a legalidade e assegurar o julgamento objetivo do certame.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ  
CENTRO DE MULTIPLA USO “PREFEITO PEDRO IZIDRO DE MEDEIROS”

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, CEP: 59343-000, Telefone: (84) 3472.3900, Fax: (84) 3472.3902 CNPJ 08.086.662/0001-38

Assim, **dou provimento ao recurso administrativo interposto pela empresa HS COMÉRCIO LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ nº 24.802.687/0003-89**, reformando a decisão anterior e determinando à Comissão de Licitação:

1. Que proceda à **desclassificação da empresa ganhadora K J DE M ANDRADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.385.374/0001-61** do item objeto do recurso, observando o entendimento ora consolidado;
2. Que adote as providências necessárias à continuidade regular do certame, com a inclusão da empresa recorrente na fase subsequente, conforme aplicável.

Publique-se.

Cumpra-se.

Jardim do Seridó/RN, em 03 de dezembro de 2025.

**Jarina Maria da Cunha Batista**

**Secretaria Municipal de Administração**